



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2840/2024

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO  
INSTITUTO PROTETORES DE SANTA MARIA DE  
JETIBÁ, EM REGIME DE COMODATO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a cederem ao Instituto Protetores de Santa Maria de Jetibá/ES, por meio de contrato de comodato, o veículo RENAULT/SANDERO, Ano/Modelo 2016/2017, Placa PPO3260, Renavam 01093332040, Chassi 93Y5SRD64HJ483495, Cor Branca, Motor k7mm764q247373/2 EIXO, que integra o patrimônio público municipal.

**Art. 2º** O referido veículo deverá ser utilizado exclusivamente pela Comodatária para realização de trabalhos referentes ao BEM ESTAR ANIMAL no território do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Art. 3º** Caberá à entidade beneficiária o zelo pelo bem cedido, sendo obrigada a efetuar todas as manutenções necessárias, arcando com todos os custos inerentes ao consumo, manutenção, licenciamento, seguro obrigatório, multa e outros correlatos.

**Art. 4º** O Contrato terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, ficando a critério do Executivo a renovação.

**Art. 5º** As disposições específicas que regerão a referida cessão serão reguladas por instrumento específico.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de julho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal